



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF Nº 215/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
PROTÓCOLO
23/08/17
Nº 338/17
Randelli
PROTÓCOLISTA

"Indica ao Poder Executivo juntamente com a Secretaria responsável, conceda 1/3 de férias dos profissionais do Magistério, e que seja calculado sobre os 45(quarenta e cinco dias) de férias, conforme preceitua o artigo 82, da Lei 621/2009."

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex^a. INDICAR ao Chefe do Poder Executivo, Exm^o. Sr. Eleazar Ferreira Lopes, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis:

"Que o Poder Executivo juntamente com a Secretaria responsável, conceda 1/3 de férias dos profissionais do Magistério, e que seja calculado sobre os 45(quarenta e cinco dias) de férias, conforme preceitua o artigo 82, da Lei 621/2009."

A indicação tem por finalidade adequar a condição destes profissionais a referida Lei, fazendo com que os mesmos usufruam dos benefícios já concedidos, vez que é mais que merecido, a está categoria tão importante e por se dizer uma das mais sacrificadas.

Ressalto que o não atendimento da presente proposição demonstra total desrespeito com trabalhadores por parte do Poder Executivo.

Logo, peço que sejam voltados todos os meios devidos para o atendimento da presente indicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 23 de agosto de 2017.


FLÁVIO XAVIER ALBERTO (PRP)
VEREADOR DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO